



*Recebi em
18-01-2016*

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB

Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 10.513.130/0001-81

Fone/Fax (83) 34551025

Poder Legislativo.

Certidão.

Certifico Que Durante o Ano de 2015, Foram aprovadas as Seguintes Leis:

Lei Municipal Nº150/2015 OBJETO DA LEI ESTIMA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PARA O EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015, E PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº149/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 20 DE NPVEMBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº148/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº147/2015 OBJETO DA LEI DENIMONA DE RUA LUIS BEZERRA LEITE, A RUA DANDO INICIO NA ESQUINA DA REISDENCIA DO SENHOR LEONIR DE SOUSA MANGUEIRA E DA ESCOLA LUIS DE SOUSA MANGUEIRA, ONDE NO MOMENTO

FUNCIONA O COMÉRCIO DO SENHOR AURENIR DE SOUSA MANGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº146/2015 OBJETO DA LEI CONCEDE TITULO DE CIDADÃO SANTANENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº145/2015 OBJETO DA LEI CONCEDE TITULO DE CIDADÃO SANTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº144/2015 OBJETO DA LEI CONCEDE TITULO DE CIDADÃO SANTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015 E PUBLICADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Lei Municipal Nº143/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 17 DE AGOSTO DE 2015 E PUBLICADA EM 21 DE AGOSTO DE 2015.

Lei Municipal Nº142/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 01 DE JUNHO DE 2015 E PUBLICADA EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Lei Municipal Nº141/2015 OBJETO DA LEI DISPOE SOBRE O PLNO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 01 DE JUNHO DE 2015 E PUBLICAD EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Lei Municipal Nº140/2015 OBJETO DA LEI CRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. SANCIONADA EM 01 DE JUNHO DE 2015 E PUBLICADA EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Lei Municipal Nº139/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 113/2013 E DÁ

PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 11 DE MAIO DE 2015 E PUBLICADA EM 15 DE MAIO DE 2015.

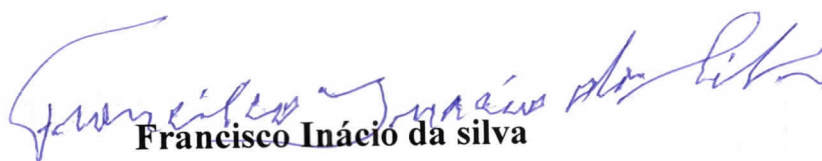
Lei Municipal nº138/2015 OBJETO DA LEI DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 16 DE MARÇO DE 2015 E PUBLICADA EM 20 DE MARÇO DE 2015.

Lei Municipal Nº137/2015 OBJETO DA LEI CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015 E PUBLICADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Lei Municipal Nº136/2015 OBJETO DA LEI DESAFETA PRÉDIO PÚBLICO (ANTIGO ABETEDOURO DE ANIMAIS) E ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA EM 23 DE FEVEREIRO E PUBLICADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº006/2015 OBJETO DA LEI CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2010 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. SANCIONADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015 E PUBLICADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.


Francisco Inácio da Silva
Presidente.